



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) - (ENTREGA IMEDIATA)

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 031/13

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 049/13

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/04/13

HORÁRIO: 13h30min

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações e Contratos, sito à Av. Dr. Durval Nicolau, nº 125, Jd. Priscila – São João da Boa Vista/SP.

O Município de São João da Boa Vista, torna público que se acha aberta, licitação na modalidade PREGÃO (presencial), do tipo MENOR PREÇO, que será regida pela Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 1.284, de 11 de julho de 2003, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e dos anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

As sessões de processamento do pregão serão realizadas nas datas, horários e locais estabelecidos no preâmbulo deste edital, e serão conduzidas pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

1 – A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS**, com entrega imediata, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital – **Anexo I**.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições constantes deste Edital.

III - DA CONTRATAÇÃO

1 – Fica dispensado o instrumento de contrato conforme artigo 62 “caput”, parte final e seu § 2.º da Lei n.º 8666/93 e suas alterações.

IV - DO CREDENCIAMENTO

1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 – Na hipótese da licitante não apresentar Representante (Legal ou Procurador), desse não se credenciar ou ausentar-se da sessão, a Licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5 – Para participar na condição de, e para exercer o direito de preferência de que trata o subitem 8 da cláusula VII deste Edital, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa¹ deverá apresentar à equipe de pregão, juntamente com os documentos de Credenciamento, DECLARAÇÃO com os seguintes termos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/13

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 049/13

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

OBJETO: ...

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº ..., é:

() considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06;

() considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06;

() cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da LC 123/06, conforme art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007;

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06.

(Local e data)

(Assinatura do representante legal da empresa)

Em papel timbrado da empresa licitante

5.1 – A condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa deverá ser comprovada por ao menos 1 (um) dos seguintes documentos, que deverá(ão) ser entregues junto com a declaração do subitem anterior:

5.1.1 – Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;

5.1.2 – Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;

5.1.3 – Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional;

5.1.4 – Declaração, firmada por contador, informando qual o porte da empresa (Micro Empresa, Empresa de Pequeno ou Cooperativa), de acordo com os limites previstos no art. 3º da LC 123/06 e suas alterações..

5.4 – Caso a licitante que declarar a sua condição de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa não a comprovar, poderá ainda participar do certame sem os benefícios concedidos pela LC 123/06 e suas alterações.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo abaixo, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº.s 1 e 2:

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório **Pregão nº. 031/13** da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, declaro, sob as penas da lei, que esta empresa atende aos requisitos de habilitação constantes no edital.

(Local e data)

(Assinatura do representante legal da empresa)

Em papel timbrado da empresa licitante

2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e lacrados, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA

PREGÃO N.º 031/13

(RAZÃO SOCIAL)

(ENDEREÇO)

(TELEFONE E FAX)

(E-MAIL)

ENVELOPE N.º 2 – HABILITAÇÃO

PREGÃO N.º 031/13

(RAZÃO SOCIAL)

(ENDEREÇO)

(TELEFONE E FAX)

(E-MAIL)

¹ As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, após o que, o original será devolvido.

5 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, inclusive o código alfanumérico, quando se tratar de produto importado, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – **Anexo I** deste Edital;

d) preço unitário e total, por item/lote, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;

2 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

4 – Fica facultada ao proponente a não apresentação de proposta para todos os itens.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 – Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal e Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

d) certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) certidão de regularidade de débito para com a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade trabalhista, através de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, dentro do seu prazo de validade.

1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) certidão negativa de falência e/ou pedido de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) declaração da licitante, subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, **conforme modelo abaixo:**

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no **Edital de Pregão nº. 031/13**, da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, declaro, sob as penas da lei, que nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº. 6.544, de 22 de novembro de 1.989, a (nome da pessoa jurídica), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

(Local e data)

(Assinatura do representante legal da empresa)

Em papel timbrado da empresa licitante

b) declaração da licitante, subscrita por seu representante legal, assegurando que não está impedida de contratar com a Administração Pública direta e indireta, inclusive nos termos do artigo 20, inciso I, alínea “a” e artigo 90, ambos da Lei Orgânica Municipal, bem como não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de qualquer esfera e não existe fato impeditivo à sua habilitação, **conforme modelo abaixo:**

Declaramos a inexistência de impedimento legal desta empresa para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, inclusive nos termos do artigo 20, inciso I, alínea “a” e artigo 90, ambos da Lei Orgânica Municipal, assim como do artigo 9º da Lei 8.666/93; bem como não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de qualquer esfera e não existe fato impeditivo à sua habilitação, referente ao **Pregão nº. 031/13** da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

Declaramos ainda, que caso lhe seja adjudicado algum item, segue abaixo a identificação da responsável para a assinatura do contrato.

(Local e data)

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Em papel timbrado da empresa licitante)

2 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 – É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Administração Municipal, expedido pelo Setor de Licitações e Contratos, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1, 1.2 alíneas “a” a “c”, e 1.3 deste item VII, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou se, apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

2.1.1 – O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 1.2, alínea “d” e “e”, e 1.4 deste item VII, que deverão ser apresentados por todos os licitantes.

2.2 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas **até 90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 – Nos horários e locais indicados no preâmbulo, serão abertas as sessões de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 – Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

2.1 – Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item, sendo que, nos casos em que houver lote, será considerado o preço total do lote.

5 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte participando nessa condição, preferência à contratação, observadas as seguintes regras, de acordo com os Art. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/06:

7.1 – O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.1.1 – A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 7.1.

7.2 – Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrarem nas condições indicadas no subitem 7.1.

7.3 – Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 7, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, participando nessa condição, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8 – O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 7.1 e 7.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 7, com vistas à redução do preço.

9 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

10 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

11 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

11.1 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.2 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

11.3 – Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 1.2, alíneas “a” a “d” do item VII deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

12 – Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município.

13 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 7 deste item VIII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

15 – Para efeito de, e tão somente, adequação na formalização do ajuste, o licitante declarado vencedor deverá apresentar ao Pregoeiro, **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas** após o encerramento deste pregão, a proposta escrita de preços com valores unitários e totais dos itens que compõem o lote contemplando o lance final ofertado.

16 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

17 – Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas isentas das causas referidas.

IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo ao Prefeito Municipal para a homologação.

3 – Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Protocolo e Arquivo, sito à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 12h30 às 16h00, de 2.ª a 6.ª feira.

3.1 – Não serão aceitos recursos encaminhados via fax, e-mail ou correspondência.

4 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

6 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7 - A adjudicação será feita por item.

X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, conforme as condições estabelecidas nos anexos deste edital.

2 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nos locais indicados no **Termo de Referência – Anexo I**, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 02 (Dois) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no subitem 2 do item X anterior.

2 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no subitem 3 do item X.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A ou Caixa Econômica Federal.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, no prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7.º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2.002.

2 – A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

3 – Em caso de inadimplemento total ou parcial, bem como a execução do contrato em desacordo com este edital, salvo os previstos em Lei, fica o adjudicatário sujeito às sanções previstas no artigo 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, além das seguintes, como segue:

a) advertência;

b) multa no valor de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho;



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

c) multa equivalente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total dos itens faltantes, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total dos itens faltantes;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3.1 – A partir do 11º (décimo primeiro) até o 20º (vigésimo) dia de atraso na execução do contrato ou instrumento equivalente, a Contratada incidirá na multa estabelecida no item b sobre o valor total dos itens faltantes e, por conseguinte, haverá rescisão contratual.

3.2 – As sanções de advertência e suspensão temporária serão aplicadas concomitantemente com a multa.

3.3 – Da aplicação da penalidade, o licitante vencedor será intimado por escrito para, se desejar, apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos da legislação vigente.

XIV – DA GARANTIA CONTRATUAL

1 – Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XV – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1 – Dotações orçamentárias 05.01-449052, 15.02-339030 e 15.03-449052 dos Departamentos de Administração e Saúde.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 – Da sessão pública de processamento do pregão será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes foram abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 – O resultado do presente certame será divulgado no D.O.E. e no endereço eletrônico www.saojoao.sp.gov.br.

5 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

6 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos ao final da sessão.

7 – Até 02 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.1 – Solicitações de esclarecimentos poderão ser enviadas via fax ou e-mail.

7.2 – Solicitações de impugnação do edital deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo e Arquivo, sito à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 12h30 às 15h30, de 2.ª a 6.ª feira.

7.3 – Não serão aceitas solicitações de impugnação do edital encaminhadas via fax, e-mail ou correspondência.

7.4 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 dia útil anterior a data fixada para recebimento das propostas.

7.5 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7.6 – Reconhecida a complexidade e relevância do esclarecimento/impugnação apresentada, poderá ser suspensa a reunião, se necessário.

7.7 – A participação nesta licitação implica na aceitação deste edital, bem como dos anexos a ele incorporados.

8 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

9 – Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Termo de Credenciamento;

Anexo III - Declaração de condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo IV – Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação;

Anexo V – Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;

Anexo VI – Declaração de inexistência de Impedimento Legal.

10 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da São João da Boa Vista, Estado de São Paulo.

São João da Boa Vista, 05 de abril de 2013.

LUIZ CARLOS SARTORI
Diretor do Depto.de Administração

DOUGLAS DA SILVA VITIELLI
Chefe do Setor de Licitações e Contratos



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	1	1.1. CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA; 5 PATAS COM RODÍZIOS, COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS; BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA; ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA ANATÔMICA, REVESTIDO EM TECIDO NA COR PRETA.	UN	6
		1.2. CONJUNTO DE MESAS CONTENDO: 01-CONEXÃO REDONDA TAMPO 25MM, COM ERGOSOFT, COM PÉ REDONDO, SENDO TUBO REDONDO 03 POLEGADAS COM BASE EM AÇO NA COR PLATINA / PLATINA 01-MESA AUXILIAR 90X70 SEM GAVETA COM TAMPO INTEIRO DE 25MM EM POST-FORMING COM FILETES NAS LATERAIS DOS PÉS PARA ACABAMENTO, FRENTE (SAIA) EM 18MM, PÉS EM SISTEMA `T` C/ 02 COLUNAS CENTRAIS EM TUBOS OBLONGOS DE 25X60 MM COM CALHAS PARA PASSAGEM DE FIOS, BASE INFERIOR DE SUSTENTAÇÃO EM TUBOS OBLONGOS DE 40X77 MM BASE SUPERIOR DE APOIO DO TAMPO EM TUBO 30X20MM PINTURA ELETROESTÁTICA EPOXI, TUDO NA COR PLATINA 01-MESA SECRETÁRIA 1,20X0,70 COM 03 GAVETAS COM CHAVE, COM TAMPO INTEIRO DE 25MM EM POST-FORMING COM FILETES NAS LATERAIS DOS PÉS PARA ACABAMENTO, FRENTE (SAIA) EM 18MM, PÉS EM SISTEMA `T` C/ 02 COLUNAS CENTRAIS EM TUBOS OBLONGOS DE 25X60 MM COM CALHAS PARA PASSAGEM DE FIOS, BASE INFERIOR DE SUSTENTAÇÃO EM TUBOS OBLONGOS DE 40X77 MM BASE SUPERIOR DE APOIO DO TAMPO EM TUBO 30X20MM COM TECLADO RETRÁTIL 56X30 PINTURA ELETROESTÁTICA EPOXI, TUDO NA COR PLATINA.	UN	1
		1.3. MESA SECRETARIA 1,20X0,70 COM 03 GAVETAS COM CHAVE, COM TAMPO INTEIRO DE 25MM EM POST-FORMING COM FILETES NAS LATERAIS DOS PÉS PARA ACABAMENTO, FRENTE (SAIA) EM 18MM, PÉS EM SISTEMA `T` C/ 02 COLUNAS CENTRAIS EM TUBOS OBLONGOS DE 25X60 MM COM CALHAS PARA PASSAGEM DE FIOS, BASE INFERIOR DE SUSTENTAÇÃO EM TUBOS OBLONGOS DE 40X77 MM BASE SUPERIOR DE APOIO DO TAMPO EM TUBO 30X20MM COM TECLADO RETRÁTIL 56X30 PINTURA ELETROESTÁTICA EPOXI, TUDO NA COR PLATINA.	UN	5

ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
2	2	2.1. ARMÁRIO ALTO FECHADO FUNDO EM DURATEX 3MM PROFUNDIDADE 380 MEDINDO 1600 X 800 X 380 APROXIMADAMENTE NA COR CRISTAL/CRISTAL	UN	3
		2.2. ARMARIO BAIXO DUPLO COM 4 PORTAS DE ABRIR PRODUZIDO EM BP 18MM PROFUNDIDADE DE 380MM FUNDO EM DURATEX 3MM MEDINDO APROXIMADAMENTE 1600L X 750A X 390P COR CRISTAL/CRISTAL	UN	2
		2.3. ARMÁRIO BAIXO DUPLO COM 4 PORTAS TAMPO SUPERIOR REFORÇADO NA ESPESSURA DE 25MM COM PROFUNDIDADE DE 50CM COM FUNDO EM BP 15 REFORÇADO SENDO NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 1600L X 750A X 500 NA COR CRISTAL/CRISTAL	UN	1
		2.4. ARMÁRIO DE AÇO CA 1200 COM 4 PRATELEIRAS PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO 24 COM MAÇANETA NA COR CINZA MEDIDAS APROXIMADAS DE 2000 X 1200 X 500	UN	2
		2.5. ARMÁRIO DE AÇO NA COR BRANCA COM 3 PORTAS E 3 GAVETAS COM TAMPO EM FÓRMICA NA COR BRANCA MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 X 087 X 050	UN	1
		2.6. ARMÁRIO EM MDF NA COR BRANCA MEDINDO APROXIMADAMENTE 184 X 074 X 038 COM PÉS (PORTA EM MDF E CORPO EM AGLOMERADO)	UN	1
		2.7. ARQUIVO DE AÇO OF4 C ROLAMENTO FIXO CH PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO DE ESPESSURA 26MM COM FRENTE AÇO ARREDONDADA COR CRISTAL/CRISTAL	UN	3

ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
3	3	3.1. CADEIRA FIXA EXECUTIVA COM PRANCHA ESCAMOTEÁVEL PRODUZIDA EM ESPUMA INJETADA ANATOMICA COM GRADIL PORTA LIVRO SENDO DE ESTRUTURA EM AÇO TUBO 7/8 PRANCHETA PEQUENA ESCAMOTEÁVEL PRODUZIDO EM BP	UN	56



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

		18MM, ESTRUTURA SENDO 4 PÉS B47 TUBO AÇO GARFO DUPLO REFORÇADONA COR CINZA GRAFITE 59 E TECIDO J SERRANO		
		3.2. CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA DIGITADOR COM BRAÇO DIGITADOR COM REGULAGEM DE ALTURA E ACIONAMENTO DE BOTÃO COM BASE GIRATÓRIA COM CAPA A GÁS ACABAMENTO PRETO COR AZUL/PRETO. GARANTIA DE 2 ANOS.	UN	7
		3.3. CADEIRA TIPO SECRETÁRIA 4 PES COM GARFO DUPLO TUBO ESPESSURA 7/8 COM PINTURA EPOXI NA COR PRETA E A REVESTIDO NO TECIDO J SERRANO AZUL/PRETO	UN	4

ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
4	4	4.1. CONEXÃO REDONDA 60 X 60 SEM PÉ BP 18MM PF ERGOSOFT 180 CRISTAL SEM FRONTAL	UN	1
		4.2. GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS COM CHAVE BP 18MM L300 CORREDIÇA METÁLICA CORPO EM AÇO E FRENTE EM BP 18MM COR CRISTAL/CRISTAL	UN	7
		4.3. MESA 1200 X 600 SEM GAVETA PRODUZIDO EM BP 18MM TAMPO PERFIL ERGOSOFT 180 PÉS EM AÇO DUPLO FRONTAL AÇO PERFURADO COR CRISTAL/CRISTAL	UN	1
		4.4. MESA 900 X 600 SEM GAVETA PRODUZIDO EM BP 18MM TAMPO PERFIL ERGOSOFT 180 PÉS EM AÇO DUPLO E FRONTAL AÇO PEERFURDO COR CRISTAL/CRISTAL	UN	1
		4.5. MESA DE REUNIÃO OVAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 2000 X 900 PRODUZIDO EM BP 18MM COM PERFIL DE BORD ERGOSOFT 180 COM PÉS CENTRO E FRONTAL DE AÇO PERFURADO NA COR CRISTAL/CRISTAL	UN	1
		4.6. MESA TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO 1200 X 1600 APROXIMADAMENTE SEM GAVETA PRODUZIDO EM BP18MM, TAMPO PERFIL ERGOSOFT 180 PÉS EM AÇO DUPLO E FRONTAL AÇO PERFURADO COR CRISTAL/CRISTAL	UN	6

ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
5	5	5.1. ARMÁRIO EM AÇO C/ PORTAS DE ABRIR CHAPA 24 MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00 X 0,90 X 0,40 COM MAÇANETA	UN	8
		5.2. ARMÁRIOS 03 PORTAS EM AÇO (PAREDE) MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 X 0,55 X 0,30	UN	1
		5.3. ARQUIVO DE AÇO; COM 4 GAVETAS; CHAPA 22; COM CARRINHO MICRO ESFERA; COR CINZA	UN	8

ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
6	6	6.1. CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA; COM REGULAGEM DE ALTURA A GAS; ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA; REVESTIDO EM TECIDO; SEM BRAÇO; COR CINZA	UN	14
		6.2. CADEIRA LONGARINA COM 3 LUGARES, SEM BRAÇO; TIPO SECRETARIA; ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA, REVESTIDO EM TECIDO NA COR PRETA	UN	2
		6.3. MESA SECRETÁRIA EM MELAMINICO DE 18MM; COM 02 GAVETAS COM CHAVE; MEDINDO 1,20 X 0,60; COR CINZA (MEDIDAS APROXIMADAS)	UN	10
		6.4. MESA TUBULAR COM TAMPO DE GRANITO, MEDIDA 1,60X0,90, COM 06 CADEIRAS ESTOFADAS. COR DA ARMAÇÃO TUBULAR DA MESA E DAS CADEIRAS BRANCO OU CINZA	CJ	1
		6.5. SUPORTE RETRÁTIL PARA TECLADO; EM MELAMINICO; NA COR CINZA E GRAFITE; MEDINDO 61 X 30 CM	UN	6

7	--	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO 2.4 GHZ - DESIGN ERGONOMICO, BASE COMPACTA, TECLA REDISCAR, 10 MEMORIAS DE DISCAGEM RÁPIDA, 4 TIPOS DE CAMPAINHA, 3 OPÇÕES DE VOLUME DE AUDIO, TECLA DE DISCAGEM RÁPIDA, INDICADOR DE BATERIA FRACA, BATERIA RECARREGAVEL COM AUTONOMIA DE 8 HS DE USO CONTÍNUO, NA COR PRETA - VOLTAGEM 220	UN	1
8	--	APARELHO DE TELEFONE COM FIO; PLENO; 12 TECLAS; COR PRETO	UN	10
9	--	BEBEDOURO DE PISO PARA GARRAFÃO COM TERMOSTATO INOX 220V	UN	1



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

10	--	CAIXA DE SOM MULTIUSO COM MICROFONE, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: - POTÊNCIA MÍNIMA: 30W - RMS / 60W MUSICAL - AUTO FALANTE: 10` 8R - ESPECIAL - CANAL 1: PIEZO - CANAL 2: GUITARRA - TECLADO - MICROFONE - VIDEOKE - CD PLAYER - 2 VIAS GRAVES E AGUDOS - DIMENSÕES APROXIMADAS: 42,5X50X25CM - CHAVE SELETORA: 100/220V - PORTA FUSÍVEL - REVESTIMENTO EM CORVIN PRETO, TELA ORTOFÔNICA, ALÇA TIPO MALA - DEVENDO VIR ACOMPANHADA DE 02 MIOCROFONES PROFISSIONAIS, SENDO 01 COM FIO E 01 SEM FIO	UN	3
11	--	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL COM BATERIA RECARREGÁVEL, CARREGADOR DE BATERIA, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB, CORDÃO DE MÃO, CARTÃO DE MEMÓRIA 4GB CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: - 14.1 MEGAPIXELS, MONITOR LCD 2.7`, ZOOM ÓPTICO 4X, ZOOM DIGITAL 8X, MEMÓRIA INTERNA APROXIMADAMENTE 21 MB, MEMÓRIA EXPANSÍVEL POR CARTÕES ATÉ 32GB, COMPATÍVEIS COM OS SEGUINTEES CARTÕES DE MEMÓRIA: MEMORY STICK DUO, MEMORY STICK PRO DUO, MEMORY STICK PRO-HG DUO, CARTÃO DE MEMÓRIA SD, CARTÃO DE MEMÓRIA SDHC, CARTÃO DE MEMÓRIA SDXC, FLASH (MODOS DO FLASH: AUTO / ON / OFF / SLOW SYNCRO), ALCANCE DO FLASH: ISO AUTO: APROX. 0.3 - APROX. 3.5M, ESTABILIZADOR DE IMAGEM, SENSIBILIDADE (ISO): AUTO 80 / 100 / 200 / 400 / 800 / 1600 / 3200, FACE DETECTION, SMILE SHUTTER, FOTO PANORÂMICA, REDUTOR DE OLHOS VERMELHOS (AUTO / ON / OFF), MODO SLIDE SHOW, EXTENSÃO DO ARQUIVO DA FOTO: JPEG, TAMANHOS DAS IMAGENS (PIXELS): 14M / 10M / 5M / VGAMODO 16:9 - 11M (4,300 X 2,432) / 2M (1,920 X1,080), GRAVAÇÃO DE ÁUDIO, GRAVAÇÃO DE VÍDEO, RESOLUÇÃO DE VÍDEO: VGA (640 X 480) / QVGA (320 X 240), FORMATOS DE VÍDEO: AVI COMPRESSÃO DO ARQUIVO DE VÍDEO: MOTION JPEG, MICROFONE EMBUTIDO, TIMER: OFF / 10 SEGUNDOS / 2 SEGUNDOS / AUTO-RETRATO (1 PESSOA) / AUTO-RETRATO (2 PESSOAS), IMPRESSÃO DE DATA E HORA, IDIOMAS DO MENU: INGLÊS, FRANCÊS, ESPANHOL, PORTUGUÊS, CHINÊS, COREANO, PERSA, ÁRABE, TAILANDÊS, MALAIO, INDONÉSIO, VIETNAMITA E UCRANIANO, GARANTIA DO FABRICANTE DE 02 ANOS NO MÍNIMO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BATERIA NP-BN1	UN	1
12	--	CENTRAL PABX CONFIGURADA COM 4 TRONCOS E 12 RAMAIS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 215 X 223 X 54 MM, PROTEÇÃO ELETRICA NOS TRONCOS, RAMAIS E NA ALIMENTAÇÃO AC CONTRA TRANSIENTES E OSCILAÇÕES DE REDE ALCANCE DAS LINHAS SENDO NOS TRONCOS 2000 OHMS; RAMAIS 1100 OHMS, SINALIZAÇÃO DIDÁTICA OU MULTIFREQUENCIAL, QUANTIDADE TI 730I DE 4 (QUATRO) UNIDADES. NUMERAÇÃO DOS RAMAIS DE 20 A 31, NA FALTA DE ENERGIA LINHAS 1,2,3,4 ACOPLADAS AUTOMATICMANTE AOS RAMAIS 20,21,22 E 23, ENLACES INTERNOS 02 (DOIS). POTENCIA MÁXIMA 24W MODULARIDADES LINHAS 1 PROTEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO ATRAVÉS DE UMA PILHA NI/CD DE 3,6V RECARREGÁVEL. MODULARIDADE DE RAMAIS 4 (QUATRO) PESO APROXIMADO: 1,9KG RELÓGIO DE TEMPO REAL PARA MANTER O HORÁRIO CORRETO PARA SERVIÇOS DE DESPERTADOR, HORA CERTA, BILHETAGEM E TARIFAÇÃO, MESMO NA FLATA DE ENERGIA ALIMENTAÇÃO AC 100/127V OU 220V - 50 OU 60HZ. ACOMPANHA 07 APARELHOS DE TELEFONE GRAFITE DE MESA COM FUNÇÃO DE REGULAGEM CAMPAINHA, REDIAL, FLASH (PARA TRANSFERÊNCIA DE RAMAL) MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DA CENTRAL INCLUSA.	UN	1
13	--	CESTO DE LIXO EM PP POLIPROPILENO COR CINZA COM 30CM DE ALTURA	UN	8
14	--	FERRO ELETRICO; COM ESTRUTURA EM CORPO TERMOPLASTICO; BASE EM ALUMINIO; CABO EM POLIPROPILENO; TIPO DOMESTICO; MODELO A VAPOR; 220 V	UN	1



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

15	--	FOGÃO 04 BOCAS; COR BRANCA - MESA SOBREPOSTA EM AÇO INOX BRILHANTE E SEM FURAÇÃO - GRADE MESA. - QUEIMADOR DUO. - SOBRETAMPAS ESMALTADAS. BOTÕES SEM ANEL. TAMPA COM VIDRO TOTAL. PUXADOR DO FORNO SUPERDISTANCIADO EM AÇO. ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL. LUZ NO FORNO. DOBRADIÇA DO FORNO BALANCEADA. VIDRO TOTAL NA PORTA DO FORNO. VIDRO INTERNO INTEGRAL COM CONTRAPORTA LISA. INJETOR DE GÁS HORIZONTAL. FORNO AUTOLIMPANTE.	UN	1
16	--	FORNO MICROONDAS 30 LITROS DADOS TÉCNICOS ALIMENTAÇÃO: 110 /220 VOLTS. POTÊNCIA: 900 WATTS. CAPACIDADE: 30 LITROS. PESO APROX. DO PRODUTO: 16 KG. DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (L X A X P): 53,9 X 30 X 42 CM. GARANTIA MÍNIMA: 01 ANO APRESENTAR MANUAL DO PRODUTO	UN	1
17	--	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO COM NO MÍNIMO 429L FROSTFREE DUPLEX CONTROLE ELETRÔNICO CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 429L CAPACIDADE LIQ. CONGELADOR IGUAL OU SUPERIOR A 100L CAPACIDADE LIQ. REFRIGERADOR IGUAL OU SUPERIOR A 329L CAPACIDADE TOTAL BRUTA IGUAL OU SUPERIOR A 441L CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO (SELO PROCEL): A TENSÃO: 220V CONSUMO: 56 KWH/MES COR: BRANCO DIMENSÕES APROXIMADAS: (A/L/P) 189 X 71 X 68 CM PESO APROXIMADO: 90 KG GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES	UN	1
18	--	VENTILADOR; DE COLUNA - OSCILANTE - INCLINACAO VERTICAL - GRADE METALICA NA COR PRETA - 50 CM DE DIAMETRO; PAS DE PLASTICO - HASTE; E VELOCIDADE REGULAVEL - BASE METALICA; 220 V	UN	4

OBSERVAÇÕES:

- ✓ Deverá ser apresentado, juntamente com a proposta, FOLHETO DESCRITIVO de cada um dos itens.
- ✓ A não apresentação dos folhetos descritivos implicará na desclassificação da proposta do licitante.
- ✓ Locais de entrega:

Sub-Almoxarifado do Departamento de Saúde

Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 1.520, Vila Santa Edwirges.
Lotes 02, 03, 04 e itens 07, 09, 12 e 13

Almoxarifado Central

Avenida Dr. Durval Nicolau, 125 – Jardim Priscila.
Demais itens



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ N.º _____, representada pelo(a) Sr.(ª) _____, **CREDECIA** o(a) Sr.(ª) _____, portador do R.G. n.º _____ e CPF n.º _____, para representá-la perante o Município de São João da Boa Vista em licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 029/13**, podendo formular lances, negociar e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases da licitação.

Local _____, __ de _____ de 2013.

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

RG DO REPRESENTANTE LEGAL

CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(a ser entregue juntamente com o credenciamento)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/13

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040/13

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

OBJETO: (...)

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº____, com sede na cidade de _____, à Rua____ nº _____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal)_____, (nacionalidade)_____, (estado civil)_____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, à Rua _____, nº _____, DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é microempresa () ou empresa de pequeno porte (), nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº: 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Cidade), ____ de _____ de 2013.

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

RG DO REPRESENTANTE LEGAL

CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(a ser entregue juntamente com o credenciamento, podendo ser preenchida e assinada na sessão pública do Pregão Presencial)

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, à Rua _____ nº _____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, à Rua _____, nº _____, DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS que esta empresa atende aos requisitos de habilitação constantes no **Edital de Pregão n.º 029/13**, sob pena de sujeição às penalidades prevista no item 14.1 do referido edital.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

(Cidade), aos _____ de _____ 2013.

NOME DA EMPRESA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

RG DO REPRESENTANTE LEGAL

CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL

Em papel timbrado da empresa licitante



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, à Rua _____ nº _____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, à Rua _____, nº _____, interessada em participar no **Edital de Pregão n.º 029/13**, da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS que nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1.989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

(Cidade), aos _____ de _____ 2013.

NOME DA EMPRESA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL

Em papel timbrado da empresa licitante



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, à Rua _____ nº _____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, à Rua _____, nº _____, interessada em participar no processo licitatório Pregão Presencial n.º 029/13, DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS que não está impedida de contratar com a Administração Pública direta e indireta, inclusive nos termos do artigo 20, inciso I, alínea "a" e artigo 90, ambos da Lei Orgânica Municipal, bem como não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de qualquer esfera e não existe fato impeditivo à sua habilitação.

Declaramos ainda, que caso lhe seja adjudicado o objeto, segue abaixo a identificação da responsável para a assinatura do contrato.

NOME: _____

RG: _____ CNPF: _____

NACIONALIDADE: _____, ESTADO CIVIL: _____

PROFISSÃO: _____

ENDEREÇO: R. _____ N.º _____

CIDADE: _____ CEP: _____

TELEFONE _____

E-MAIL: _____

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa